

“Vamos repor um regime que facilita a saída mais cedo” do trabalho

Governante vai “analisar as prestações sociais” e “ver o que faz sentido alterar”



Recusa abdicar das “linhas mestras” do anteprojeto de alterações ao Código do Trabalho, embora admita analisar tanto novas propostas de associações patronais, que têm insistido nos despedimentos, como de associações sindicais, incluindo sobre férias. Em entrevista ao Negócios, a ministra do Trabalho, Rosário Palma Ramalho, avisa que não há “grandes cedências” na parentalidade, mas revela que quer introduzir no setor privado a jornada contínua: com uma pausa de almoço de meia hora por dia, que é considerada tempo de trabalho, a saída pode ser antecipada até uma hora. Na Função Pública, este regime pode ser pedido por pais de crianças com menos de doze anos – mas não só – e tem-se entendido que pode ser recusado pelo empregador. A ministra não adianta detalhes sobre o que propõe para o privado, remetendo-os para negociação.

O Governo apresentou um anteprojeto que faz uma revisão transversal ao Código do Trabalho. Por que é que medidas tão relevantes como o alargamento da duração dos contratos a prazo ou da não reintegração em caso de despedimento ilícito a todas as empresas e trabalhadores, entre muitas outras, não foram assumidas no programa eleitoral e no do Governo?

Está absolutamente claro no Programa do Governo que iríamos apresentar uma proposta de alteração estrutural da legislação laboral. E, além disso, esta proposta decorre de um compromisso assumido no acordo tripartido que celebrámos no ano passado, que tem uma cláusula sobre um conjunto de matérias que vão ser objeto de revisão. Uma delas é a legislação laboral. É, como disse, uma revisão transversal e não abrange apenas o Código de Trabalho, mas mais oito diplomas legais e centenas de artigos. Seria um bocadinho difícil que todas estas propostas estivessem no programa do Governo. Nem nunca eu vi tal coisa.

O Governo quer um acordo em concertação social ou não?

Com certeza que preferimos, não há dúvida nenhuma, porque [um acordo] aumenta, não formalmente, mas substancialmente, a legitimidade do projeto normativo. Pode ser um acordo total ou um acordo [parcial] relativamente a um certo grupo de matérias, um memorando de entendimento. O Governo negoceia há ano e meio na concertação social. A negociação tem sido sempre construtiva. Por todas as razões, seria melhor que tivéssemos um acordo, que também promove a paz social. Vamos admitir por hipótese que não há acordo nenhum. O anteprojeto passa a proposta de lei, como está. É apresentado no Parlamento. Também é do interesse das associações cederem um bocadinho na negociação para terem um acordo.

Para limitarem o que depois vai ser sujeito a discussão parlamentar?

Isso parece-me óbvio.

Se prefere um acordo, em que matérias em concreto – incluindo, mas não só, na parentalidade – é que o Governo está disposto a ceder? Nas matérias da parentalidade não temos grandes cedências, devo-lhe dizer.

Não há grandes cedências? A amamentação fica com o limite de dois anos do anteprojeto, o luto gestacional fica como está... Então em que é que há cedências?

Todas as soluções que ali estão são suscetíveis de serem desenvolvidas, construídas. Todas. Em todo o caso, este projeto tem linhas mestras e nós não vamos abdicar dessas linhas. Em cada um dos quatro pilares desta reforma pode cair ou ser alterada a norma ‘a’ ou ‘b’, mas não vamos, digamos assim, comprar o consenso e o acordo à custa dos pilares estratégicos desta proposta normativa.

Em que matérias pode haver pequenos ajustamentos?

Em praticamente todas as matérias pode haver pequenos ajustamentos. Agora, não vamos deixar de cair normas [de forma a que se impeça] a

flexibilização dos regimes laborais, o reforço das garantias dos trabalhadores, o regime de serviços mínimos na greve nos setores sociais vitais ou que não promovam a contradição coletiva dinâmica. É isto.

A UGT tem recolocado em cima da mesa para negociação temas como a redução da jornada de trabalho, a majoração dos dias de férias, o pagamento do trabalho suplementar, as compensações por despedimento, o regime contraordenacional ou de custas judiciais. Há alguma destas matérias que o Governo admita incluir?

Vamos ponderar todas essas. Como estamos a ponderar todas as outras, de todos os outros parceiros.

Por exemplo, o aumento dos dias de férias.

Repare, essa já fomos lá, o aumento dos dias de férias pela via das faltas justificadas.

No anteprojeto há mais duas faltas sem remuneração, não um aumento das férias pagas. Na Função Pública, estará em cima da mesa a reposição de três dias de férias. O Governo está aberto a negociar a reposição de três dias de férias no setor privado?

Iremos estudar a medida se ela for, entretanto, apresentada por alguns dos parceiros sociais.

As confederações patronais, que referiram que as propostas vão no sentido certo, têm defendido medidas adicionais como o alargamento das causas por despedimento, do despedimento por inadaptação, regimes mais flexíveis de tempo de trabalho por acordo individual ou fim das baixas automáticas.

Também isso será equacionado. Essas coisas, como sabe, não estão no anteprojeto.

Admite mais novidades em relação aos despedimentos?

Repare, é isso que é uma solução em construção. É isso que às vezes é difícil de perceber.

Um dos temas mais discutidos no início deste processo foi a questão das alterações à amamentação, também a propósito das suas palavras em relação a este regime. Olhando à distância, acha que foi um erro falar em abusos relacionados com a amamentação quando não tinha dados para o sustentar?

Uma coisa é a amamentação, que é um momento íntimo e um direito que assiste às mães pelo tempo que assim entenderem, e que nunca esteve em questão. Outra coisa é o direito de uma trabalhadora ao abrigo do estatuto de mãe que amamenta, poder, de facto, trabalhar seis

horas por dia e ser paga por oito, quatro dias por semana e ser paga por cinco, e menos uma semana ao longo do mês e ser paga pelo mês inteiro. E isso manter-se ilimitadamente um encargo do empregador. Eu só me referi à dispensa de trabalho, nunca pus em causa a amamentação. Se uma criança tem dois anos só é amamentada amanhã e à noite, julgo eu. E a amamentação não interfere com o horário de trabalho. Daí que nós tenhamos fixado nos dois anos esse direito à dispensa, essa é a nossa proposta que mantemos. Não impede a mãe de amamentar mais tempo. O direito à dispensa paga de duas horas por dia tem um custo para o empregador e devo dizer que também tem um custo negativo, um efeito perverso, às vezes, para a própria trabalhadora. E, portanto, foi só isso e eu hoje diria exatamente a mesma coisa. Nós temos dados que decorrem, em primeiro lugar, de indicações das empresas, que eu não vou revelar. Foram corroborados pela CIP, pelo presidente da União das Misericórdias, por várias empresas e até pela CITE, que recebeu várias queixas, mas, inicialmente, não as divulgou.

Confundi-se um bocadinho a questão do direito para a amamentação com a questão da conciliação entre o trabalho e a vida familiar?

Sem dúvida, a confusão foi feita pela opinião pública. No fundo, a questão que as pessoas estavam a discutir era o tempo para estar com os filhos. E, portanto, uma das pequenas alterações que vamos fazer na nossa proposta é justamente para voltar a repor um regime de tempo de trabalho que facilitava a saída mais cedo.

Isso é uma novidade?

É um regime que já existiu [no Código do Trabalho]. É uma novidade face ao anteprojeto.

Que consiste em recuperar a jornada contínua?

Exatamente. É uma novidade que vamos introduzir e que permite através de uma diminuição do tempo de descanso, o chamado intervalo de descanso, a meio do dia, passar a ser de meia hora e, portanto, o trabalhador sair mais cedo.

Ou a trabalhadora.

Mas isso é que é a grande virtualidade. É que é o trabalhador ou a trabalhadora. Enquanto para amamentação, pela natureza das coisas, só podia ser a trabalhadora. Os efeitos perversos na carreira das trabalhadoras diminuem.

É a jornada contínua como na administração pública? Que na hora de saída poupa... meia hora?

Poupa uma hora.

A medida será especificamente dirigida a quem tem filhos até 12 anos? É um direito ou vai exigir sempre o acordo do empregador?

A configuração exata da medida vai depender da negociação com os parceiros sociais.

Mas sem mexer no resto. Sem mexer nas outras questões da parentalidade.

Sim, para já não. O que se prevê é isto. Porque de facto o problema é o tempo para estar com os filhos. E creio que foi isso que fez avolumar tanto a discussão.

Acabar com a reintegração do trabalhador em todos os despedimentos ilícitos, substituindo-a por uma indemnização, não é permitir que as empresas com capacidade financeira possam sempre avançar para despedimentos eventualmente ilícitos?

Não se acaba com a reintegração do trabalhador em todos os casos. Apenas fizemos uma pequena alteração, que é o âmbito de aplicação. A norma já existe para cargos de direção ou microempresas.

E passa a todos os trabalhadores e todas as empresas?

Não. Deixa de fora as grandes empresas. Micro, pequenas e médias empresas. Não é os empregadores poderem recusar a reintegração, é os empregadores poderem opor-se a uma reintegração, mas é o tribunal que recusa ou não. Portanto, é uma entidade terceira e não o próprio empregador, ao contrário do que acontece em Espanha, onde a regra é não haver reintegração. Repare, se o tribunal disser que não deve ser reintegrado porque é gravemente prejudicial ao funcionamento da empresa, ainda assim vai-lhe atribuir uma indemnização maior. Porquê? Porque o despedimento é ilícito. É uma outra forma de proteger o trabalhador e de equilibrar os valores. Não é aquilo que foi dito.

“A amamentação é um direito que assiste às mães pelo tempo que entenderem. Outra coisa, ao abrigo desse estatuto, é trabalhar seis horas por dia e ser paga por oito. Daí que tenhamos fixado a dispensa em dois anos, o que mantemos.”

Governo vai “analisar as prestações sociais” e “ver o que faz sentido alterar”

A ministra do Trabalho e Segurança Social pôs em marcha um grupo de trabalho para rever as atuais 60 prestações sociais e ajustar o que não faz sentido. Não é uma resposta ao Chega, garante a governante.

A ministra do trabalho assume que o Governo vai reformular os apoios sociais, incluindo o subsídio de desemprego para evitar que o sistema seja “tão pulverizado”. Não diz como o fará nem de que forma serão revistas as condições de acesso. Ainda assim, diz que esta não é uma resposta do Executivo ao Chega, até porque essa está a ser dada com o reforço da fiscalização, já em marcha.

No relatório da proposta de OE é escrito que é imperativo “reformular os mecanismos de apoio social”. Ainda assim, a despesa com o subsídio de desemprego e RSI está estável. O que vai ser alterado?

O Orçamento do Estado para 2026 é calculado com base na execução orçamental para 2025. E a execução que temos demonstra que há menos desemprego e menos recurso ao subsídio de desemprego. A mesma coisa em relação a menos pessoas a precisarem de RSI. Portanto, não há nenhuma diminuição do valor dessas prestações, há uma técnica rigorosa de elaboração de um OE. Se as coisas mudarem, terá que haver um reforço orçamental, como já houve este ano para o CSI. Quanto à outra coisa...

... O que considera imperativo mudar?

O que é imperativo mudar é que seja mais vantajoso do ponto de vista financeiro permanecer numa situação de desemprego do que voltar ao trabalho. Isso acontece algumas vezes e isso nós temos que mudar, não pode ser financeiramente mais vantajoso ficar sem trabalhar. Lançámos há dias uma medida dirigida aos jovens que permite acumularem o subsídio de desemprego até uma certa percentagem [35%] quando voltam a trabalhar. Isto é um projeto-piloto, atenção, só vai abranger para já cerca de 20 mil jovens.

É esta a forma de resolver o problema? Não se estará a subsidiar os salários e as empresas nos salários dos jovens?

Percebo a pergunta, este é um problema complexo. Por isso é que avançámos com esta medida como projeto-piloto. Ou seja, vamos ver o que é que acontece nos próximos seis meses. Daqui a seis meses voltamos a avaliar. Pode revelar-se que não tem sucesso ou pode

incentivar o emprego e até podemos colocar a hipótese de estender o âmbito de aplicação a outras categorias.

Não só aos jovens?

Não só aos jovens, mas depende dos resultados.

Quando é que farão a análise?

Seis meses é o que está previsto na portaria.

Então, quando se escreve, “é imperativo reformular os mecanismos de apoio social”, o que estamos a falar é de políticas ativas de emprego?

Também estamos a falar dessas. Nós temos um conjunto de políticas ativas de emprego relevante e levadas a cabo pelo IEFP. Temos políticas dirigidas às áreas tecnológicas ou a setores específicos. [...] Esta é uma forma. As empresas dirigem-se a nós e dizem ‘eu não consigo recrutar porque o que posso pagar é inferior ao que as pessoas recebem no subsídios de desemprego’, por exemplo, se juntarem com um subsídio de renda de casa, ou se juntarem com abono de família. É também esta segunda parte da equação que temos que olhar e que é extraordinariamente difícil.

É o Estado a ajudar a questão da falta de mão de obra?

É uma medida que promove o reingresso no mercado de trabalho e isso é vantajoso. A medida é temporária, mantém-se até ao fim do tempo em que a pessoa teria direito aos subsídios de emprego. Não é subsidiar estruturalmente as empresas, é permitir que tenham pessoas e que aquelas pessoas tenham um incentivo adicional para voltar ao mercado de trabalho.

Então não há nenhuma reformulação direta dos mecanismos de apoio social?

Haverá noutro plano. Estamos a trabalhar num código das prestações sociais, que será um diploma novo e que vai pegar nas mais de 60 prestações sociais e avaliar em que medida é que faz sentido ter um sistema tão pulverizado. Não tem só a ver com essa matéria, tem a ver com o conjunto das prestações sociais do regime contributivo, não contributivo, e uma avaliação que se tem de fazer, mas é um trabalho muito demorado e que ainda está em curso.

Quais as prestações visadas?

Não antecipo, por isso é que temos um grupo de trabalho. Eles terão que verificar tecnicamente.

“O que é imperativo mudar é que seja mais vantajoso permanecer no desemprego do que voltar ao trabalho.”

“A pressa é inimiga da qualidade. [Rever as prestações sociais] é um projeto para a legislatura.”

O programa do Governo fala numa reavaliação do subsídio de desemprego...

É uma das que lá está.

O que é que está por detrás?

Estamos à espera de ver a proposta que nos trazem.

Foi dito pelo presidente do Chega que ao viabilizar a lei dos estrangeiros havia um compromisso com o Governo de acabar com abusos nos apoios sociais em relação a imigrantes. Este código das prestações sociais responde a esta exigência do Chega?

Não, o código não é para isso. É para fazer uma análise sistemática das prestações sociais e ver o que é que é redundante, que não se justifica, o que faz sentido alterar. O Governo tem um programa em marcha de melhoria da eficiência da máquina da Segurança Social, que tem uma grande incidência no objetivo de combate à fraude e às prestações pagas indevidamente. Mas esse é um outro dossiê que irá mais ao encontro da preocupação do Chega.

Sabemos que há ineficiências do género ‘alguém morreu e continuou a receber pensão...’ Estamos a falar disto ou de alterar as regras?

Uma coisa é uma coisa, outra coisa é outra coisa. Uma coisa é aperfeiçoar as regras, isso também contribui indiretamente para prevenir situações de fraude. Outra coisa é ir ao sistema e ver onde é que estão as situações de fraude e arranjar formas de aumentar a eficiência. Vou dar-lhe um exemplo concreto: a pessoa tem uma pensão de velhice e morre. Se não soubermos que ela faleceu, a pensão continuará a ser paga. O que pretendemos? Assegurar a interoperabilidade de dados com o Ministério da Justiça para que a Segurança Social saiba quando há um óbito.

Colocar os sistemas a falarem entre si?

Isso é fundamental. Mas vou-lhe dar um exemplo em que não é tão fácil. Imagine que a pessoa que faleceu, faleceu no estrangeiro. É um pensionista português, mas faleceu no estrangeiro, vive noutro país. Nós já não temos esta interoperabilidade. Então o que é que nós instituímos? Um sistema de prova de vida dos pensionistas por biometria que se aplica aos residentes no estrangeiro. Foi uma medida no âmbito do programa de transformação digital da Segurança Social. A dúvida é se estamos a falar de uma melhoria dos sistemas ou de uma alteração às regras de acesso.

Lá iremos, para esta segunda parte, através do código das prestações sociais, enquanto o combate à fraude já está em marcha.

Portanto, só vão decidir se reveem o acesso quando este código estiver preparado?

Não, as duas coisas andam a par. O combate à fraude é um programa que já estamos a implementar. A reflexão global sobre as prestações sociais e condições de acesso está a ser feita ao mesmo tempo.

E a reflexão pode contemplar revisão das regras de acesso?

Naturalmente.

Quando prevê apresentar as conclusões e o novo código?

Está a correr, ainda estamos no ‘timing’, é uma legislação complexa, que pode vir a revogar 60 diplomas, não estamos a falar de pouca coisa, não é? A pressa é inimiga da qualidade. Tecnicamente, não tenho ainda horizonte temporal. Este é um projeto para a legislatura.

Subida maior nas pensões mais baixas? “Se vier teremos que acomodar”

A ministra do Trabalho recusa antecipar um cenário em que PS e Chega aprovem de novo aumentos permanentes nas pensões mais baixas. Se acontecer, frisa, o Governo acomodará. Já sobre as pensões antecipadas, o Executivo ainda está à espera do relatório intermédio do grupo de trabalho: os prazos foram prolongados por causa das eleições.

Quais vão ser os aumentos de pensões subjacentes à proposta de OE?

Os aumentos que propomos são a atualização do valor das pensões de acordo com a fórmula legal. Para além disso, o Governo apenas prevê um aumento extraordinário das pensões mais baixas se houver folga orçamental, que naturalmente não está ali vertida, porque depende da

execução. Esperemos que se verifique, mas a verificar só saberemos a meio do exercício orçamental.

Não põe de lado a hipótese do bónus ser novamente pago?

Não pomos de lado a hipótese, de modo algum. Depende da folga que a meio do ano se verifique.

O OE foi apresentado com um excedente de 0,1% (260 milhões de euros). O bónus vale cerca de 400 milhões...

Este ano foi 390 milhões, podemos ter uma estimativa a partir desse número.

Tal como as contas estão agora, não há margem...

Depende de muitas coisas, do bom desempenho da economia, do nível de emprego, portanto, não é possível antecipar, mas também não há razão para excluir.

No passado aconteceu e já se fala sobre a possibilidade de PS e Chega voltarem a propor um aumento adicional permanente para as pensões mais baixas. Admite que possa acontecer? E o Governo admite acompanhar esta ideia?

Isso são cenários. O Governo trabalhou para este OE não com base em futurologia, se me permite, mas com base naquilo que, por lei, é obrigado a fazer.

Mas a verdade é que pode haver repetição da iniciativa do ano passado...

Pode, se e quando se colocar o Governo terá de lidar com esse cenário.

Naturalmente, se a Assembleia vier a aprovar a medida, e repare que o xadrez político que nós temos hoje não é igual ao do ano passado, com certeza que o Governo terá que acomodar.

Mas não acompanhará a proposta?

Não lhe posso dizer. Se e quando vier esse cenário, se se vier a colocar, o Governo terá que decidir. Neste momento o orçamento é um exercício simples e está mais simplificado. Portanto, nós contamos com as receitas que prevemos e com as despesas que já sabemos que vão existir, e não com as que podem vir a existir. Se vierem a existir, teremos de acomodar.

O que aconteceu à comissão que criou para estudar propostas concretas para a sustentabilidade da Segurança Social, incluindo a revisão da TSU, a promoção de sistemas complementares de reforma ou a revisão das pensões antecipadas?

Essa comissão está a trabalhar. Foi nomeada pelo prazo de um ano, deveria ter apresentado um relatório intermédio não público ao governo em julho. Contudo...

Não apresentou?

Não, porque adiámos o prazo para a apresentação, tendo em conta que o Governo entrou em gestão. Eles continuaram a trabalhar, mas não fazia sentido estar a programar para aquela altura. Eles irão apresentar o relatório intermédio ao Governo no fim do ano. E continuarão o trabalho durante o próximo ano.

E a reavaliação do regime das pensões antecipadas?

É um dos aspetos desse grupo de trabalho, sim.

O que é que quer alterar em concreto? Se fala de reavaliação das pensões antecipadas, estará a pensar em alguma coisa. Ou deixou cair essa ideia?

Quando chegámos aqui tínhamos à nossa disposição, acabado de entrar e muito propalado, o Livro Verde da Segurança Social, que tinha sido encomendado pelo governo anterior e que traçava um quadro muito verde, muito simpático, da evolução do sistema de pensões. Passado uns meses, vem um relatório do Tribunal de Contas sobre a mesma matéria e que traçava um quadro muito pessimista sobre a mesma realidade. Nós tínhamos que ir estudar. E foi por isso que nomeámos este grupo de trabalho. Eu não tenho que ter nenhuma noção preconcebida sobre o que é que tem que mudar. Aqui são os peritos que estão a estudar... Mas, como sabe, nada disto está previsto para esta legislatura.

Não vai haver alterações às regras das pensões antecipadas até ao final da legislatura?

Não está previsto que haja, não. Não consta do programa do Governo. É evidente que depende um bocadinho dos resultados que venham aí, da reflexão que tínhamos que fazer, mas não está previsto neste momento.